



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## **EDITAL N.º 004/2010**

### **RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I e II DO EDITAL N.º 003/2010 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - SP**, através da Comissão Especial de Planejamento e Execução de Concurso Público e Processo Seletivo, constituída através da Portaria n.º 13101/10, alterada pela Portaria 13115/10, torna público para todos os interessados a retificação dos ANEXOS I e II, do Edital n.º 003/2010 do Concurso Público n.º 001/2010, publicado nas páginas 05-31, do Jornal “Município de Votorantim”, edição n.º 619, de 28 de maio de 2010, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### **ANEXOS I e II, respectivamente:**

**Cargo:** 2.07 - GESTOR DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, passa a ter a seguinte descrição/conteúdo programático:

**DESCRIÇÃO:** Supervisiona e gerencia os Equipamentos Comunitários de uso público de Segurança, Cultura, Lazer e Esporte, especialmente as Praças, Centros de lazer, Parques municipais, e similares;

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Relações humanas no trabalho descritas nos artigos 167 e 168 da lei n.º 1090/93; noções gerais sobre os equipamentos públicos previstos na Lei 6.766/79, noções sobre acessibilidade (para pessoas com deficiências físicas), notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo; noções de bens públicos municipais conforme artigos 98 a 103 do Código Civil.

#### **ANEXO II: Cargos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c”, abaixo:**

##### **a) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

- 1.01 AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS;
- 1.02 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
- 1.05 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO;
- 1.06 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 1.08 CARPINTEIRO;
- 1.09 COVEIRO;
- 1.10 ENCANADOR;
- 1.11 ENCARREGADO DE TURMA;
- 1.12 FERREIRO ARMADOR;
- 1.13 INSPETOR DE ALUNOS;
- 1.14 MECÂNICO DE AUTOS;
- 1.15 MECÂNICO DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS;
- 1.16 MESTRE DE OBRAS;
- 1.17 MOTORISTA;
- 1.18 OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN);
- 1.19 OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR PATROL;
- 1.20 OPERADOR DE MÁQUINA, CARREGADEIRA ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA;
- 1.21 OPERADOR DE TRATOR LÂMINA/ESTEIRA;



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 1.22 PEDREIRO;
- 1.23 PINTOR;
- 1.24 TELEFONISTA.

## b) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

- 2.01 ALMOXARIFE;
- 2.03 ESCRITURÁRIO;
- 2.04 FISCAL DE OBRAS;
- 2.05 FISCAL DE POSTURAS;
- 2.06 FISCAL DE TRANSPORTE;
- 2.08 TÉCNICO DE AGRIMENSURA;
- 2.09 RECEPCIONISTA PLANTONISTA;
- 2.13 TÉCNICO EM INFORMÁTICA;
- 2.14 VISITADOR SANITÁRIO.

## c) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- 3.04 BIBLIOTECÁRIO.

Exclua-se do Conteúdo Programático: Ética e Cidadania;

Inclua-se no Conteúdo Programático: Relações humanas no trabalho descritas nos artigos 167 e 168 da lei n° 1090/93.

- No item 3.15 MÉDICO CLÍNICO GERAL

### 1 - LEGISLAÇÃO:

#### Onde se lê:

“... Guia de Vigilância Epidemiológica - 5ª edição. 2004.”

#### Leia-se:

“... Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª edição. 2010.”

### 2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES:

#### Onde se lê:

“Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan;  
Medicina Interna - Harison - vol 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara koogan;  
Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003...”

... Medicina Interna- HARRISON; IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002)...

... III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br); Consenso Brasileiro sobre Diabetes - diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001)...”

#### Leia-se:

“Tratado de Medicina Interna- CECIL- 23ª edição/ 2009 Ed. Guanabara Koogan;  
Medicina Interna - Harison - 17ª edição 2008 - editora Guanabara koogan;  
Atualização Terapêutica 23ª Edição - F.Cintra do Prado -2007...”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

... V Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2006),...

... IV Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2007) site: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br);  
Consenso Brasileiro sobre Diabetes - diagnóstico e classificação do DM tipo II (2002),...

- No item **3.16 MÉDICO DO TRABALHO**

**1 - LEGISLAÇÃO:**

**Onde se lê:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004...”

**Leia-se:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição. 2010...”

**Inclua-se a este item:**

“Lei Municipal nº 1090/93 - Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, e da outras providências e suas alterações. Lei Municipal nº 1830/2005 - Dispõe sobre a reestruturação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, e suas alterações.”

- Nos itens **3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA;**  
**3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA;**  
**3.19 MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA.**

**1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:**

**Onde se lê:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999...”

**Leia-se:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição, 2010.; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 6º Ed., Medsi, 2003...”

- No item **3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA**

**ARTIGOS, OBRAS E AUTORES**

**Onde se lê:**

“... Tratado de Medicina interna-Guanabara Koogan (2001)...”

**Leia-se:**

“... Tratado de Medicina Interna- CECIL- 23ª edição/ 2009 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - 17ª edição 2008...”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## - No item 3.20 MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA

### 1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

#### Onde se lê:

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.”

#### Leia-se:

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição. 2010.”

### ARTIGOS, OBRAS E AUTORES

#### Onde se lê:

“ROQUAYROL, M. Z. ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & Saúde. 5ª edição. Editora MEDSI, 1999 CECIL. Tratado de Medicina Interna. 22ª edição. Guanabara Koogan/RJ. 2002 HARRISON. Tratado de Medicina Interna. 16ª edição. 2006. Atualização Terapêutica/Prado 21ª edição - 2003 - Artes Medicas; Tratado de Medicina Interna 21ª edição, CECIL. Urologia Prática, JUNIOR NETO, Nelson Rodrigues, Ed. Atheneu, ...”

#### Leia-se:

“Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z. Noromar Fº. A. - 6º Ed., Medsi, 2003. Tratado de Medicina Interna - CECIL- 23ª edição/ 2009 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - 17ª edição 2008 Atualização Terapêutica/Prado 23ª edição - 2007 - Artes Medicas; Urologia Prática, JUNIOR NETO, Nelson Rodrigues, 5ª Edição. Editora Roca;...”

## - No item 3.21 MÉDICO GINECOLOGISTA

### 2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### Onde se lê:

“Tratado de Ginecologia - Febrasgo - Ed. 2000 - Ed. Revinte; Tratado de Obstetrícia - Febrasgo -. 2000 - Ed. Revinte;...  
... Assistência Pré-Natal (Manual técnico), Ministério da Saúde, 2000; Pré-Natal de alto risco (Manual técnico) Ministério da Saúde, 2000; Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia - Piato; Tratado de Ginecologia - Novak - Obstetrícia Normal e Patológica - 2º ed. Ed. Savier;...”

#### Leia-se:

“Tratado de Ginecologia - Febrasgo - 13ª Edição 2005 - Ed. Revinte; Tratado de Obstetrícia - Febrasgo -. 2001 - Ed. Revinte;...”

... Assistência Pré-Natal (Manual técnico), Ministério da Saúde, 2006; Pré-Natal de alto risco (Manual técnico) Ministério da Saúde, 2006; Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia - Piato; Tratado de Ginecologia - Novak - Obstetrícia Normal e Patológica - 14ª Edição Ed. Guanabara Koogan;...”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- No item **3.22 MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.**

**Onde se lê:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.”

**Leia-se:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição. 2010.”

- Nos itens **3.23 MÉDICO PEDIATRA;**  
**3.25 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.**

**1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA.**

**Onde se lê:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.”

**Leia-se:**

“... Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição, 2010.”

**2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Onde se lê:**

“... Tratado de Pediatria, 15º Edição, Ed. Guanabara Koogan.”

**Leia-se:**

“... Tratado de Pediatria, 18º Edição, 2009 - Ed. Guanabara Koogan.”

- No item **3.24 MÉDICO PLANTONISTA**

**1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA.**

**Onde se lê:**

“... Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999 ...”

**Leia-se:**

“... Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 6º Ed., Medsi, 2003 ...”

**2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Onde se lê:**

“Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - vol. 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara koogan; Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas;...”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## Leia-se:

“Tratado de Medicina Interna- CECIL- 23ª edição/ 2009 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - 17ª edição 2008; Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas;...”

- **Cargo: 3.26 - MÉDICO VETERINÁRIO**, passa a ter a seguinte redação:

### **“LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES.**

#### **1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Planejamento, implantação e avaliação de programas de controle de população de cães e gatos. Planejamento, implantação e avaliação de programas de controle de animais sinantrópicos, vetores e peçonhentos. Técnica cirúrgica minimamente invasiva para contracepção em cães e gatos (técnica do gancho). Conceitos em bem estar animal. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Febre amarela, Hantavirose. Epidemiologia: Conceitos, usos e principais indicadores. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. Código Sanitário Estadual. Ética Profissional e Código de Deontologia do Médico Veterinário.

#### **2- LEGISLAÇÃO:**

Políticas de saúde - SUS - Leis Federais n.º 8080 de 19/09/1998 e 8142 de 28/12/1990. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Código de Proteção aos Animais do Estado - Lei Estadual n.º 11.977 de 25/08/05 e Lei Estadual de Controle da Reprodução de Cães e Gatos n.º 12.916 de 6/04/08.

#### **3 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES:**

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Ministério da Saúde - Brasília / DF • 2009  
Morcegos em Áreas Urbanas e Rurais: Manual de Manejo e Controle, Ministério da Saúde - Brasília / DF • 1998

Manual de Controle de Roedores, Ministério da Saúde - Brasília, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo, maio 2009 - ISSN 1806-4272 SUPLEMENTO 6 DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO PAULISTA - VOLUME 6 Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo, 2006 Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral do Ministério da Saúde, 2006 Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - 2. ed. atual. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 108 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Vigilância em saúde: zoonoses / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 224 p. : il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 22) Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083 de 23/09/98, 7ª edição revista e atualizada.

CORRÊA, W.M., CORRÊA, C.N.M. *Enfermidades Infecciosas dos Animais Domésticos*, 2 ed., Rio de Janeiro, Ed. Médica e Científica, 1992, 843p. -- FORATTINI, O.P. *Epidemiologia Geral*, Ed. Artes Médicas, 1980, 259p. - LESER, W., *Elementos de Epidemiologia Geral*, Ed. USP.”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- No item 3.31 TERAPÊUTA OCUPACIONAL

## 2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

### Onde se lê:

“... FRANCISCO, Berenice R. Terapia Ocupacional. Campinas, SP: Papirus, 1988...”

### Leia-se:

“... FRANCISCO, Berenice R. Terapia Ocupacional. Campinas, SP: Papirus, 2001...”

- No ANEXO II: Cargos relacionados na alínea “d” (CARGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), abaixo:

- Itens 3.32 COORDENADOR PEDAGÓGICO;  
3.33 DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

### LEGISLAÇÃO BÁSICA:

#### Onde se lê:

“... PARECER CNE/CEB Nº 22/98 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/99; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;...”

#### Leia-se:

“... PARECER CNE/CEB Nº 20/09 de 11/11/2009 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 05/09 de 17/12/2009; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;...”

#### Inclua-se na LEGISLAÇÃO BÁSICA do item 3.32 COORDENADOR PEDAGÓGICO:

“DELIBERAÇÃO CEE Nº 68/07 E A INDICAÇÃO CEE 70/07; Que fixam normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica;”

- No item 3.35 SUPERVISOR ESCOLAR

### LEGISLAÇÃO BÁSICA:

#### Onde se lê:

“... DELIBERAÇÃO CEE Nº 01/99 - Fixa normas para autorização de funcionamento de estabelecimentos e cursos de ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo...”

#### Leia-se:

“... DELIBERAÇÃO CEE Nº 01/99 (alterada pela DEL. CEE nº 10/2000) - Fixa normas para autorização de funcionamento de estabelecimentos e cursos de ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo...”



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas nos anexos I e II do Edital n° 003/2010, de 27 de maio de 2010, que não conflitem com o conteúdo deste edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim, pela Internet nos endereços: [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Votorantim, 10 de junho de 2010.

---

**DAVID CACERES**  
**Presidente da Comissão**

**Membros:**

---

**ADELINA MARIA GONÇALVES**

---

**JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA**

---

**IZILDA MARIS CHIOZOTTO DE MORAES**

---

**JOÃO ADÃO ZONTA**